

# ATA N.º4

# REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao terceiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, pelas dezoito horas e
trinta minutos, no edifício da Freguesia realizou-se a reunião ordinária da Junta de Freguesia
de São Teotónio, com a presença de todos os seus membros, os senhores Dário Filipe da
Conceição Guerreiro, José Guerreiro da Silva Mendes e a senhora Rute Isabel Loução Fino
Duarte, respetivamente, Presidente, Secretário e Tesoureira, tendo como ordem de trabalhos
os seguintes:
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO
II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
<b>Ponto 1 -</b> Assuntos gerais de interesse para a freguesia
Ponto 2 – Apreciação de expediente
III <b>-</b> ORDEM DO DIA
<b>Ponto 1 -</b> Leitura da ata do mês de março
Ponto 2 – Análise dos Fluxos de Caixa do mês de março
<b>Ponto 3</b> – Proposta n.º 12/2024 - Inventário 2023
<b>Ponto 4</b> – Proposta n.º 13/2024 – Alteração do Regulamento dos Mercados da Freguesia
Freguesia
<b>Ponto 5</b> – Ajuste Direto n.º 05/2024 – Aquisição de candeeiros solares, artigos e acessórios de montagem – Adjudicação e formalidades subsequentes
<b>Ponto 6</b> – Ajuste Direto n.º 06/2024 - Empreitada para fornecimento e aplicação de
pavimento e equipamento desportivo - Adjudicação e formalidade subsequentes
Ponto 7 - Ajuste Direto n.º 07/2024 - Aquisição de Lettering para São Teotónio e
Zambujeira do Mar - Adjudicação e formalidades subsequentes
<b>Ponto 8</b> - Consulta Prévia n.º 01/2024 - Aquisição de Máquina Mini Giratória -
Adjudicação e formalidade subsequentes

Ponto 9 - Consulta Prévia n.º 02/2024 - Empreitada - Fornecimento e aplicação de
microaglomerado betuminoso em Daroeira e Malavado - Adjudicação e formalidades
subsequentes
<b>Ponto 10</b> - Consulta Prévia n.º 03/2024 - Aquisição de Inertes - Abertura de
Procedimento
<b>Ponto 11</b> - Consulta Prévia n.º 04/2024 - Aquisição de tintas para pinturas diversas - Abertura de Procedimento
Abertura de Frocedimento
Ponto 12 - TIC-TAC - Protocolo de Colaboração para implementação do projeto
Playspots - Vamos Brincar? no Concelho de Odemira
Ponto 13 - Pedido de concessão de banca no Mercado da Zambujeira do Mar - Srª
Maria José Grou F. Canhoto
Ponto 14 - Pedido de permuta de sepultura perpétua por gavetão no cemitério de São
Teotónio- herdeiros de Francisco José Martins e outros
ABERTURA DA SESSÃO
O senhor Presidente da Junta declarou, nos termos da lei, aberta a reunião
I - PERÍODO DE INTERVEÇÃO ABERTO AO PÚBLICO
Por não se encontrar público presente, não houve qualquer intervenção
II - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
Ponto 1 - Assuntos gerais de interesse para a freguesia:
Ponto 2 - Apreciação de expediente:
III ORDEM DO DIA
<b>Ponto 1 -</b> <u>Leitura da ata do mês de março:</u>
Foi lida e assinada a ata da reunião do mês de março
Ponto 2 - Análise dos Fluxos de Caixa do mês de março
Foi presente o Resumo Fluxos de Caixa, respeitante ao mês de março, que acusava um
total de Disponibilidades na importância de 368.578,37 € (trezentos sessenta e oito mil,
quinhentos e setenta e oito euros e trinta e sete cêntimos) de Dotações Orçamentais. A Junta
de Freguesia tomou o devido conhecimento

Foi presente os Fluxos de Caixa, com a relação de Recebimentos e Pagamentos durante
o mês de março, no valor de 88.776,06 € (oitenta e oito mil, setecentos e setenta e seis euros
e seis cêntimos) de Receita. E de Despesa no valor de 138.161,62 € (cento e trinta e oito mil,
cento e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos)
A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento
<b>Ponto 3</b> – <u>Proposta n.º 12/2024 - Inventário 2023</u> :
Foi presente a proposta n.º 12/2024, que a seguir se transcreve:
" PROPOSTA N.º 12/2024
ASSUNTO: INVENTÁRIO

As entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública. Trata-se de uma opção concedida às entidades que integrando o âmbito de aplicação do SNC-AP, reúnam os requisitos para serem consideradas pequenas ou microentidades.

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior, ou igual a 1.000.000€. As pequenas e as microentidades podem optar por um regime de nível superior. A Freguesia de São Teotónio tem um valor global abaixo dos 1.000.000,00€ mantendo-se como microentidade.

Este regime simplificado, é composto da Norma Contabilista Pública 26 Contabilidade e Relato Orçamental e a Divulgação do Património. As microentidades que apliquem o regime simplificado não estão, assim, obrigadas a manter contabilidade financeira, devendo apenas aplicar a norma relativa à contabilidade orçamental nos termos previstos na NCP 26.

Relativamente ao inventário com a entrada do SNC-AP entrou também o novo Classificador de Bens, o Classificador Complementar 2(CC2) de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, onde estão todas as autarquias locais estão obrigadas a proceder à inventariação

de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização. Esta identificação deve ser universal que constitui o ativo imobilizado da entidade, a necessidade de conhecer a composição, titularidade e características que individualizam cada um dos bens, devendo garantir-se a regularização jurídica para os bens sujeitos a registo.

### Proponho:

- 1. À Exma. Junta de Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea e), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, que delibere a Divulgação do Inventário do Património, Modelo 1 de acordo com a Instrução n.º1/2019 do Tribunal de Contas;
- 2. Ao abrigo do disposto da alínea b), do n.º 1, do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro submeter à apreciação da Exma. Assembleia de Freguesia.

Em anexo mapa que inclui os bens que estão classificados de acordo com o Classificador Complementar 2 do Património da Freguesia de São Teotónio.

São Teotónio, 26 de março de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,
Dário Filipe da Conceição Guerreiro"
Analisada a proposta, a Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. A
proposta será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação
Ponto 4 - <u>Proposta n.º 13/2024 - Alteração do Regulamento do Mercados da</u>
<u>Freguesia</u> :
Foi presente a proposta n.º 13/2024, que a seguir se transcreve:
"PROPOSTA N.º 13/2024

ASSUNTO: PROJETO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DOS MERCADOS DA FREGUESIA

#### Considerando que:

Os mercados propriedade das autarquias são símbolo tradicional do comércio retalhista que se caracteriza pela proximidade entre produtores e consumidores. Com forte vocação para o

atendimento personalizado, providenciam aos consumidores uma panóplia de produtos produzidos localmente e são hoje dos poucos locais onde se conservam as tradições da população local. Tendo em conta a globalização e massificação do comércio, e concorrência do grande retalho, os mercados municipais assumem-se hoje como os últimos locais onde os pequenos produtores e vendedores podem expor e vender os seus produtos. Assumem igual importância não apenas na preservação de saberes, costumes e tradições locais, mas também na exposição e promoção dos recursos endógenos da freguesia. Os mercados da freguesia de São Teotónio devem ter um papel fundamental na disponibilização de espaços de venda que se enquadrem neste âmbito, mantendo assim a certeza que os produtos locais terão sempre um local seguro como montra. Prova disso são as lojas do mercado de São Teotónio, onde jovens empreendedores desenvolveram a partir dos recursos endógenos novos produtos dentro da doçaria tradicional, do fabrico de licores, mel, medronho, batata doce, entre tantos outros. Por conseguinte deve ser esse o propósito principal dos mercados da freguesia ou seja, continuar a dar oportunidade a que as gentes locais ali possam desenvolver a sua atividade.

Tendo em conta as alterações presenciadas nos últimos anos no nosso território, esta junta sente a necessidade de atualizar e ajustar o regulamento de funcionamento dos Mercados da Freguesia, adequando à realidade atual, mas também com a intenção de clarificar alguns pontos que consideramos importantes.

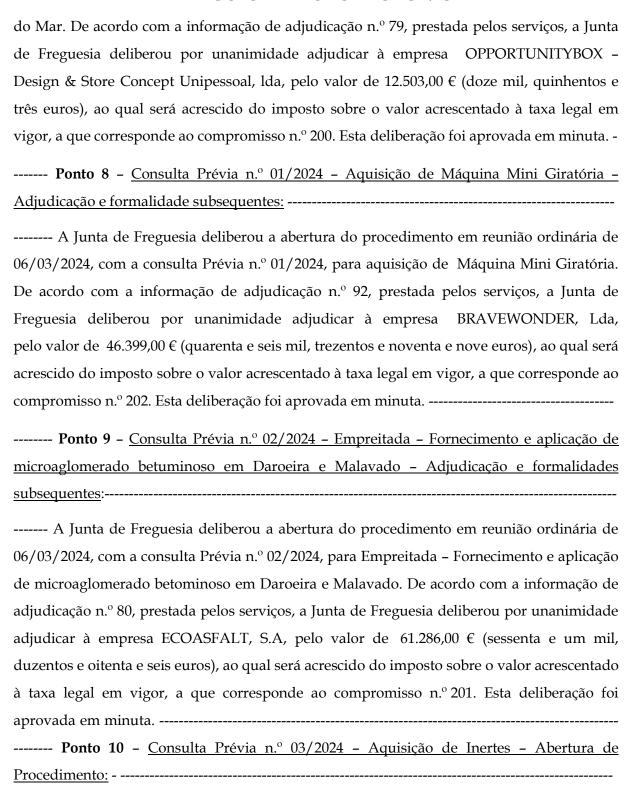
## Proponho:

- À Exma. Junta de Freguesia delibere aprovar esta proposta de revisão ao Regulamento dos Mercados da Freguesia de São Teotónio, ao abrigo do disposto da alínea h) e xx) do n.º1 e do artigo 16º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
- 2 Submeter à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia nos termos alínea f) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

Anexo: Documento a alterar

O Presidente da Junta de Freguesia, Dário Filipe da Conceição Guerreiro" ----------- Analisada a proposta, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade. A proposta será presente à Exmª Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual aprovação. ---------- Ponto 5 - Ajuste Direto n.º 05/2024 - Aquisição de candeeiros solares, artigos e acessórios de montagem - Adjudicação e formalidades subsequentes:---------- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 06/03/2024, com o Ajuste Direto n.º 05/2024, para aquisição de candeeiros solares, artigos e acessórios de montagem. De acordo com a informação de adjudicação n.º 77, prestada pelos serviços, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar à empresa Investeca, lda, pelo valor de 6.201,00 € (seis mil, duzentos e um euro), ao qual será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde ao compromisso n.º 198. Esta deliberação foi aprovada em minuta. ---------- Ponto 6 - Ajuste Direto n.º 06/2024 - Empreitada para fornecimento e aplicação de pavimento e equipamento desportivo - Adjudicação e formalidade subsequentes: ---------- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 06/03/2024, com o Ajuste Direto n.º 06/2024, para Empreitada para fornecimento e aplicação de pavimento e equipamento desportivo. De acordo com a informação de adjudicação n.º 78, prestada pelos serviços, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade adjudicar à empresa Sports Partner, Ida, pelo valor de 23.648,27 € (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito euros e vinte sete cêntimos), ao qual será acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a que corresponde ao compromisso n.º 199. Esta deliberação foi aprovada em minuta. ---------- Ponto 7 - Ajuste Direto n.º 07/2024 - Aquisição de Lettering para São Teotónio e Zambujeira do Mar - Adjudicação e formalidades subsequentes: ----------- A Junta de Freguesia deliberou a abertura do procedimento em reunião de 06/03/2024, com o Ajuste Direto n.º 07/2024, para aquisição de Lettering para São Teotónio e Zambujeira

São Teotónio, 26 de março de 2024



------ **Ponto 11** - Consulta Prévia n.º 04/2024 - Aquisição de tintas para pinturas diversas - Abertura de Procedimento: ------

------ **Ponto 12 -** <u>TIC-TAC - Protocolo de Colaboração para implementação do projeto</u> <u>Playspots - Vamos Brincar? no Concelho de Odemira:</u>------

Foi presente a minuta do Protocolo de colaboração a celebrar com a TIC-TAC.
Analisado o documento, a Junta de Freguesia deliberou aprovar por unanimidade e
conferir poderes ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia para, em nome e em
representação da Freguesia, outorgar e assinar o respetivo protocolo. O documento
será presente à Exma. Assembleia de Freguesia para apreciação e eventual
aprovação
<b>Ponto 13 -</b> <u>Pedido de concessão de banca no Mercado da Zambujeira do Mar - Sr<sup>a</sup>.</u> Maria José Grou F. Canhoto:
Foi presente o pedido da senhora Maria José Grou F. Canhoto, que analisado, a Junta
de Freguesia deliberou por unanimidade não conceder a banca solicitada para o período de
1 de abril até 30 de setembro de 2024
Ponto 14 - Pedido de permuta de sepultura perpétua por gavetão no cemitério de São
Teotónio - herdeiros de Francisco José Martins e outros:
Foi presente o pedido de permuta de sepultura perpétua no cemitério de São Teotónio,
situada no talhão 4, fila 1, cova 5, por um gavetão, pedido por herdeiros de Francisco José
Martins, Francisca Joana Salgado e Alberto José Martins. Analisado o pedido a Junta de
Freguesia deliberou por unanimidade, autorizar a permuta
APROVAÇÃO: A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos
termos do n.º 3 do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Tratados os assuntos, o senhor Presidente deu por encerrada a sessão quando eram
vinte horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos
membros presentes

O Presidente
O Secretário
Tesoureira